**ESTATUTO DO IDOSO: COMO ESTÁ O BRASILEIRO AOS 60 ANOS?**

IBGE estima 19 milhões de idosos com mais de 80 anos em 2060.



A **esperança de vida**, uma forma de medir a longevidade e qualidade de vida no país, tem aumentado significativamente no Brasil. A média de vida do cidadão brasileiro alcançou os 75 anos – no caso das mulheres, 79 anos. Cálculos preveem um futuro em que **um a cada três brasileiros será idoso**, a partir de 2050. O desafio de lidar com essa previsão está em pensar, a partir de hoje, os problemas e as oportunidades do envelhecimento da população. Vamos conferir como estamos – e estaremos – aos 60 anos, idosos perante a lei?

O PERFIL DO IDOSO NO BRASIL

Envelhecer, hoje, é um **direito social**. Você sabia que o Estado tem a obrigação de permitir um envelhecimento saudável, em condições de dignidade e garantido por políticas públicas?

Se fôssemos tirar uma fotografia dos idosos no Brasil, não exatamente veríamos o estereótipo de uma avó fazendo bolo, vendo televisão ou sentada na varanda a olhar a rua. Não que isso seja um problema! Pesquisas mostram, no entanto, que os cidadãos acima dos 60 anos estão cada vez mais ativos e presentes no mercado de trabalho. Mas por quê?

O aumento da longevidade resultou em uma vida produtiva mais longa, o que permitiu mais experiências no currículo e **cargos mais altos**. O salário médio dos idosos, por exemplo, é de R$ 1.981,61, cerca de 33% maior do que a média salarial no país. Entre os idosos até 64 anos, 52,3% têm uma ocupação (isto é, um emprego nos três meses anteriores à pesquisa).

Por outro lado, uma informação interessante sobre os idosos que trabalham, segundo a “Síntese de Indicadores Sociais (SIS): uma análise das condições de vida da população brasileira 2016”, é a **baixa escolaridade**. A grande maioria começou a trabalhar antes dos 14 anos (67,7%) e tem como nível médio de escolaridade o ensino fundamental (65,5%).

Enquanto as estatísticas registram uma **queda na taxa de mortalidade infantil** e o consequente aumento na expectativa de vida, o país começa a encarar um futuro com cerca de 19 milhões de brasileiros acima dos 80 anos, a partir de 2060. Vários fatores preveem essa nova realidade devido à melhoria no saneamento básico, nos serviços de saúde e educação, na alimentação e combate à fome, nos índices de violência e outros quesitos que influenciam a qualidade de vida. Apesar dos números positivos, encontramos no caminho os desafios de uma previdência social em déficit, uma crise que não oferece empregos formais nem para os mais jovens e um Estatuto do Idoso ainda recente, aprovado apenas em 2003.

Também tem curiosidade em saber quais são os direitos das pessoas com 60 anos adiante? Então continue a leitura porque, a seguir, explicaremos a **Lei do Estatuto do Idoso**!

**Leia também:**como calcular a sua aposentadoria hoje e depois da reforma da previdência?

LEI DO ESTATUTO DO IDOSO: OS DIREITOS DO CIDADÃO AOS 60 ANOS

IBGE estima 19 milhões de idosos com mais de 80 anos em 2060. Fonte: FotosPúblicas.



A demanda por maior consolidação dos direitos da população idosa chegou ao Congresso em 1997, após mobilização da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (Cobap) e de um deputado na elaboração do PL 3.561/1997. Outra proposta foi apresentada na Câmara dos Deputados em 1999, mas apenas anos depois uma comissão reuniu deputados de diferentes partidos políticos com o movimento dos idosos para aprovar ou não o que viria a ser o **Estatuto do Idoso**. Ao final de um seminário com 500 pessoas e muitos debates, escolheu-se o primeiro projeto, sancionado pelo presidente em 2003.

Não é que não existisse nada para idosos antes! Em 1994, entrou em vigor a **Política Nacional do Idoso**, que já buscava estabelecer maneiras de integração e participação social pelos idosos. A novidade do Estatuto, portanto, está nas punições mais severas para quem cometer crimes contra a terceira idade, como o abandono e o desrespeito à dignidade.

Logo, conhecida como “Estatuto do Idoso”, a Lei 10.741/2003 tem como objetivo **regular os direitos do cidadão com 60 anos ou mais**. No governo de Michel Temer, foi incorporada à lei a preferência de atendimento nos postos de saúde aos maiores de 80 anos, em casos de emergência. Mas, afinal, o que diz essa legislação quanto a deveres e direitos?

* DIREITOS DO IDOSO
* Aos maiores de 65 anos que não terem como se sustentar, é garantido 1 salário mínimo por mês, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social;
* Aos enfermos, é assegurado o atendimento domiciliar pelos conveniados ao SUS;
* Aos concurseiros, a idade mais elevada é critério de desempate;
* Direito ao respeito: inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do idoso;
* Direito à moradia digna: com sua família ou em instituição pública ou privada;
* Direito à gratuidade de medicamentos, próteses e quaisquer recursos relativos a tratamento, habilitação ou reabilitação do idoso, em esferas públicas.
* Prioridade de aquisição de imóvel em programas habitacionais com dinheiro público.
* DEVERES DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO
* Deve-se assegurar, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao trabalho, à cidadania, entre outros previstos a todos;
* Assegurar a convivência familiar e comunitária;
* Garantir dignidade e evitar tratamento desumano, violento ou constrangedor;
* Capacitar profissionais para atendimento às necessidades dos idosos;
* Orientar cuidadores e grupos de autoajuda nas instituições de saúde;
* Criar oportunidades de acesso à educação, adequando metodologia, material didático e conteúdo que contemple tecnologias, visando a integração digital;
* Abordar no ensino o processo de envelhecimento e o respeito aos idosos, a fim de combater preconceito e produzir conhecimentos;
* Reservar 10% dos assentos do transporte coletivo e 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados;
* Atender à gratuidade dos maiores de 65, em transportes coletivos urbanos e semi-urbanos;
* Está proibida a discriminação e um limite de idade, em emprego e concurso;
* Está proibida a cobrança de valores diferenciados em razão da idade nos planos de saúde.

Entre outros pontos do Estatuto do Idoso, resumidos pelo Senado neste artigo. Além de expressar direitos e deveres, o Estatuto do Idoso expõe as circunstâncias de **violência contra o idoso** ao definir punições para casos de morte, sofrimento físico ou psicológico.

Por que a violência contra o idoso é um problema crescente?

A violência contra o idoso é uma questão de **saúde pública**, não só de respeito à dignidade e integridade do ser humano. De acordo com um relatório de 2017 da Organização Mundial da Saúde (OMS), um a cada seis idosos sofre alguma violência. No Brasil, os números de denúncia são tão altos que chegam a representar **um idoso agredido a cada dez minutos**.

O **Disque 100**, um telefone que atende denúncias contra direitos humanos, informa que até agora em 2017 foram **32.632 denúncias** de violência contra o idoso, que se dividem em:

* 77% das denúncias são por negligência;
* 51% por violência psicológica;
* 38% por abuso financeiro e econômico ou violência patrimonial;
* 26% por violência física e maus tratos.

Segundo a experiência de especialistas em direitos humanos, esses números estão abaixo do que realmente acontece nos lares brasileiros. Um dos motivos para isso é a relação entre vítima e agressor, que pode ser um familiar ou mesmo o cuidador contratado. Há também os sentimentos de medo, vergonha e culpa vividos pelos idosos, o que dificulta uma denúncia pública. Para combater e prevenir esses casos, são necessárias ações de conscientização dos direitos e das situações de violência, informando ferramentas para autonomia do idoso.

Além disso, as instituições públicas ou privadas que oferecem serviços específicos aos idosos, segundo o Estatuto, devem ser fiscalizadas pelos **Conselhos do Idoso**, **Ministério Público**, **Vigilância Sanitária** e outras entidades previstas em lei.

Agora que entendemos quais são os direitos dessa parcela da população e sabemos quem garante o cumprimento do Estatuto do Idoso, podemos conhecer as atuais políticas públicas nacionais. Vamos lá?

QUAIS SÃO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL PARA OS IDOSOS?

Ao longo dos anos, vamos envelhecendo e ganhando mais conhecimentos, certo? O mesmo acontece no Brasil, que ainda está aprendendo a implementar ações de garantia dos direitos dos idosos. Antes mesmo de a Constituição de 1988 estabelecer no país a cidadania e a dignidade da pessoa humana como algo básico a todos, destinando alguns artigos à pessoa idosa, existiam leis e decretos que atendiam a uma ou outra demanda dos idosos.

Alguns artigos do Código Civil (1916), Código Penal (1940) e Código Eleitoral (1965) cumpriam essa função, sendo que o atendimento ao idoso era fornecido basicamente por lugares privados, filantrópicos ou religiosos. Foi devido às críticas ao Plano Nacional do Idoso (1994) que surgiu a mobilização pelo Estatuto, por exemplo, também inspirado na experiência obtida com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Como pais que nos orientam, duas assembleias da ONU (1982 e 2002) elaboraram planos de ação sobre o envelhecimento global, determinando medidas para as nações darem os primeiros passos.

Mas, afinal, quem elabora as políticas públicas de proteção e promoção do idoso no Brasil? Os **conselhos nacional, estaduais e municipais**, que respondem à **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** e, indiretamente, ao Ministério da Previdência Social.

**Entenda:**existe déficit da previdência?

O que fazem os conselhos do idoso?

Criados a partir do Plano Nacional do Idoso, os conselhos são compostos por colegiados paritários: isto é, metade dos membros vem da sociedade civil e a outra metade vem do governo. Como se fossem grupos mediadores entre o nível federal e as demandas de estados, municípios e distrito federal, os conselhos são responsáveis por espaços deliberativos referentes a:

* Promoção e assistência social;
* Saúde;
* Educação;
* Trabalho e previdência social;
* Habitação e urbanismo;
* Justiça;
* Cultura;
* Esporte e lazer.

No entanto, o **Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)** saiu do papel somente em 2002, muitos anos depois da sua criação na lei do Plano Nacional do Idoso. Hoje em dia, é por meio dele que se formula diretrizes para as políticas nacionais. Justamente devido às críticas de falta de implementação dos programas estatais, o Estatuto nasceu já buscando definir um**sistema de garantias de direitos da pessoa idosa**, unindo as seguintes esferas:

* Conselhos do Idoso;
* Sistema Único de Saúde (SUS);
* Sistema Único de Assistência Social (Suas);
* Vigilância em Saúde;
* Poder Judiciário;
* Defensoria Pública;
* Ministério Público;
* Polícia Civil.

Exemplos práticos de políticas públicas brasileiras

Você já reparou que existe uma fila especial para idosos em alguns estabelecimentos, como cinema, banco e supermercados? Isso acontece porque o Estatuto entende os idosos como um grupo social vulnerável que deve usufruir de programas voltados às suas necessidades. Algumas ações defendidas, na legislação brasileira, são:

* Atendimento prioritário em estabelecimentos;
* Descontos para eventos culturais e esportivos;
* Projetos de extensão e universidades da terceira idade;
* Profissionalizações especializadas para os idosos;
* Adaptação curricular às especificidades da população idosa;
* Estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho;
* Acesso a centros de convivência, asilos e centros-dia, locais de terapia;
* Previdência Social, que já atende mais de 19 milhões de pessoas com ou mais de 60 anos.

De acordo com dados do Sistema Único de Assistência Social (Suas), há**1.669 instituições de acolhimento** de idosos, cujas regras e ações são cofinanciadas pelo governo federal. No meio do caminho, o país tem enfrentado desafios como o déficit da previdência, a falta de qualificação profissional de quem atende idosos e o atraso curricular nas instituições de ensino. Na área da educação, estabeleceu-se a meta de erradicação do analfabetismo entre adultos, que será acompanhada pelo número de matrículas de maiores de 60 anos na EJA.

Além dessas ações em educação, saúde e moradia, a Secretaria de Direitos Humanos atua no combate à violência contra o idoso ao fazer a ponte entre sociedade e órgãos públicos por meio do **Disque 100**. Este número é atendido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, que articula ações a partir dos dados das denúncias anônimas recebidas.

Na busca por proteger esse cidadão, a secretaria lançou em 2013 o **Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo**, cujas ações têm como focos: 1) emancipação e protagonismo do idoso; 2) promoção e defesa de direitos; e 3) informação e formação. Assim, procura consolidar soluções para os desafios que ainda enfrentamos no Brasil.

QUAL É O FUTURO DOS IDOSOS NO PAÍS?

Em 2050, o IBGE prevê uma população de idosos triplicada. Ao sair na rua, você encontrará um idoso em cada três pessoas. Parece uma realidade distante? Imagine que hoje, a cada duas pessoas adolescentes (menores de 15 anos), existe um adulto acima de 60 anos. Afinal, nas últimas oito décadas, o Brasil acompanhou a expectativa de vida sair dos 45 para os 75 anos. O envelhecimento trará novos desafios – e oportunidades – para o governo.

Os políticos – e todos nós – devem acompanhar as consequências econômicas e sociais de uma população mais envelhecida, principalmente quanto a medidas para educação ao longo da vida, mercado de trabalho, sistema de saúde, previdência social e na mobilidade urbana.